



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.556, DE 11 DE OUTUBRO DE 2000.

Lei 86/2000

“Revoga a Lei 2.331 de 29 de dezembro de 1997” .

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Em face do descumprimento, por parte da empresa donatária, do disposto no item 5 do art. 2º da Lei 2.315 de 12 de dezembro de 1997, fica revogada a doação de uma área de 3.000,00 m², localizada à Rua XXV, quadra 44, CDI, Bairro Teotônio Batista de Freitas, feita em favor da PRENAL INDÚSTRIA DE GALPÕES E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, que por esta retrocede ao Município.

Art. 2º) – Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, 11 de outubro de 2000.


Ademir Gonçalves
Prefeito Municipal

Gonçalves